

**LEI MUNICIPAL Nº. 162/2007.**



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS  
MUNICIPES, OBJETIVANDO EDUCÁ-LOS SOBRE DANOS CAUSADOS NA  
REDE DE GALERIA DE ÁGUAS OLUVIAIS.**



ESTADO DE RORAIMA  
Prefeitura Municipal de Cantá

## LEI MUNICIPAL Nº. 162/2007

***“Dispõe sobre a criação de um manual de orientação aos Municípios, objetivando educa-los sobre danos causados na rede de galeria de águas pluviais”.***

O Prefeito do Município de Cantá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei obrigado, o Poder Executivo Municipal a criar um Manual de orientação aos munícipes de nossa Cidade, objetivando alertá-los sobre os danos causados à rede de galeria de águas pluviais.

**Art. 2º** - Os danos a que se refere o Artigo anterior, são causados por objetos (lixo, entulho, latas, garrafas), indevidamente jogados na via pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2007.

  
**ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Cantá



Rua Renato Costa D'Almeida N.º 100 – Centro  
Cantá - RR CEP: 69.390-000  
Telefax (095) 3553-1225 CGC. 01.612.682/0001/56